



10/ **PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE POÁ**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**

**TERMO ADITIVO Nº 016/2019**  
**TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 001/2017**

**PROCESSO Nº** 18.713/2019

**PARTES:** ADITAMENTO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 001/2017 QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE POÁ E A ORGANIZAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL **ALDEIAS INFANTIS SOS BRASIL**.

**OBJETO:** SERVIÇO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES – MODALIDADE CASA LAR.

Por este termo de aditamento contratual, na melhor forma de direito, de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE POÁ**, com sede na Avenida Brasil, nº 198 - Centro - Poá - Estado de São Paulo, neste ato representada pelo Sr. **Giancarlo Lopes da Silva**, Prefeito Municipal, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG nº 28.450.891, inscrito no CPF/MF sob o nº 272.494.568-90, doravante designada simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado a Organização de Assistência Social **ALDEIAS INFANTIS SOS BRASIL**, registrada no CNPJ sob nº 35.797.364/0002-00, na Av. Nossa Senhora de Lourdes, nº 85 – Jardim Débora – Poá/SP - CEP 08566-600, neste ato representada por seus Representantes Legais – Sra. Letícia dos Santos Sessa Vieira, portadora da Cédula de identidade RG nº 32.360.575-8, inscrita no CPF/MF: 311.853.738-88, e o Sr. Carlos Alberto da Silva, inscrito no CPF/MF: 331.483.658-95, doravante designados simplesmente **CONTRATADA**, todos devidamente qualificados nos autos do processo em epígrafe, vêm de comum acordo, ADITAR as Cláusulas Décima Quarta do Termo de Colaboração nº 001/17 e Primeira do Termo Aditivo nº 006/18, mediante as cláusulas e condições a seguir especificadas.



**PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE POÁ**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**

**CLÁUSULA PRIMEIRA:-** Fica a Cláusula Décima Quarta – Da Vigência e Alterações do Termo de Colaboração nº 001/17, e a Cláusula Primeira do Termo Aditivo nº 006/18, aditadas, prorrogando-se o prazo de vigência do Termo de Colaboração nº 001/17, por mais 12 (doze) meses, a partir de 01/01/2020, encerrando-se em 31/12/2020, visando a continuidade dos serviços de acolhimento institucional para crianças e adolescentes – Modalidade Casa Lar.

**CLÁUSULA SEGUNDA:-** As despesas decorrentes deste ajuste correrão à conta de recursos Federal, Estadual e Municipal, cujas dotações orçamentárias consignadas no Orçamento Municipal de 2020 são:

345	09.03.00	3.3.50.43.00	08 244 4001	2290	02	5000060
868	09.03.00	3.3.50.43.00	08 244 4001	2290	05	5000051
1830	09.03.00	3.3.50.43.00	08 244 4001	2290	01	5100000

**CLÁUSULA TERCEIRA:-** Ficam mantidas as demais cláusulas e condições não alteradas por este aditamento.

E, por estarem assim justos e acordados, assinam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma, a fim de que, em conjunto com o ajuste originário, produza os seus devidos e legais efeitos.

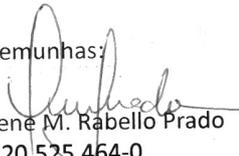
Estância Hidromineral de Poá, 27 de Dezembro de 2019.

**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE POÁ**

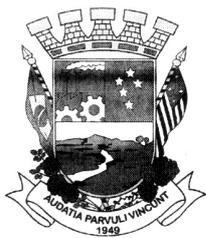
**Giancarlo Lopes da Silva**  
Prefeito Municipal

**ALDEIAS INFANTIS SOS BRASIL**  
**Letícia dos Santos Sessa Vieira**      **Carlos Alberto da Silva**  
Representantes Legais

Testemunhas:

  
Edilene M. Rabello Prado  
RG. 20.525.464-0

  
Sandra Ap. Souza Bússola  
RG. 16.213.898-2



**PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE POÁ**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**

**TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO**  
**CONTRATOS DE COLABORAÇÃO**

**MUNICÍPIO:** Prefeitura da Estância Hidromineral de Poá

**ORGANIZAÇÃO:** Aldeias Infantis SOS Brasil

**TERMO DE COLABORAÇÃO N°** 001/17

**TERMO ADITIVO N°** 016/19

**OBJETO:** Serviço de Acolhimento Institucional para crianças e adolescentes – Modalidade Casa Lar.

**ADVOGADO:** Guido Pulice Boni – OAB 317863 SP

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

**1. Estamos CIENTES de que:**

- a) o ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCE/SP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) Qualquer alteração de endereço – residencial ou eletrônico – ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

**2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:**

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

LOCAL e DATA: Poá, 27 de dezembro de 2019



**PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE POÁ**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**

**GESTOR DO ÓRGÃO PÚBLICO CONTRATANTE:**

Nome: Giancarlo Lopes da Silva  
Cargo: Prefeito Municipal  
CPF: 272.494.568-90 - RG: 28.450.891  
Data de Nascimento: 20/09/1977  
Endereço residencial completo: Rua Epiácio Pessoa, nº 70 – casa 03 – Vila Áurea- Poá/SP  
E-mail institucional: gabinete@poa.sp.gov.br  
E-mail pessoal: gian.lopes@yahoo.com.br  
Telefone: 97695-3613

Assinatura: \_\_\_\_\_

**Pela ORGANIZAÇÃO SOCIAL:**

Nome: Letícia dos Santos Sessa Vieira  
Cargo: Representante Legal  
CPF: 311.853.738-88 - RG: 35.381.164-6  
Data de Nascimento: 12/07/1984  
Endereço residencial completo: Rua Valença do Ninho, nº 437 – Jd. Brasília – São Paulo  
E-mail institucional: Letícia.vieira@aldeiasinfantis.org.br  
E-mail pessoal: Letícia\_santos1984@hotmail.com  
Telefone(s): 9.8075-4663

Assinatura: Letícia Vieira

Nome: Carlos Alberto da Silva  
Cargo: Representante Legal  
CPF: 331.483.658-95 - RG: 28.312.520-2  
Data de Nascimento: 25/07/1983  
Endereço residencial completo: Rua Batuirá, nº 643 – Bairro Assunção – São Bernardo do Campo – São Paulo/SP  
E-mail institucional: carlos.silva@aldeiasinfantis.org.br  
E-mail pessoal: cadoido@gmail.com  
Telefone(s): \_\_\_\_\_

Assinatura: CA



**PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE POÁ**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**

**DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO TRIBUNAL DE CONTAS**

**CONTRATANTE:** Prefeitura da Estância Hidromineral de Poá

**CNPJ Nº:** 55.021.455/0001-85

**CONTRATADA:** ALDEIAS INFANTIS SOS BRASIL

**CNPJ Nº:** 35.797.364/0002-00

**TERMO DE COLABORAÇÃO Nº:** 001/17

**TERMO ADITIVO Nº:** 016/2019

**DATA DE ASSINATURA:** 27 de dezembro de 2019

**VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses

**OBJETO:** SERVIÇO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES – MODALIDADE CASA LAR.

Declaro, na qualidade de responsável pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, em especial, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados.

Poá, 27 de dezembro de 2019

  
**Giancarlo Lopes da Silva**  
Prefeito Municipal  
Email: [gabinete@poa.sp.gov.br](mailto:gabinete@poa.sp.gov.br)